

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO N.º

DE 2007

(Do Sr. Deputado Cezar Silvestri)

Requer a realização de Audiência Pública para discussão sobre entrada em vigor das novas regras para o setor de telefonia fixa, em especial, sobre a metodologia de conversão da tarifação local de pulsos para minutos.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de Reunião de Audiência Pública para discutir as novas regras do sistema de telefonia fixa, em especial, sobre a metodologia de conversão da cobrança do sistema de pulsos para o de minutos.

A Reunião deve contar com a participação de representantes da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – DPDC, subordinado ao Ministério da Justiça, além de entidades de defesa do consumidor, como o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – Idec - e a Associação Brasileira de Defesa do Consumidor – Proteste.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Segundo a Agência Nacional de Telecomunicações, a partir de de 2007, as chamadas locais deixarão de ser tarifadas por pulsos e passarão a ser tarifadas por minutos. Com isso, poderão ser discriminadas nas contas telefônicas e, dessa forma e em tese, possibilitará um controle mais fácil dos usuários sobre a utilização dos serviços.

Após tal mudança, os usuários poderão optar por um dos planos de oferta obrigatória: o Plano Básico e o Alternativo. Os planos serão ofertados simultaneamente sendo que, em caso de não manifestação do usuário, ficará definido o Plano Básico. A qualquer momento, entretanto, o usuário poderá optar pelo Plano Alternativo ou retornar ao Plano Básico, sem ônus. As

concessionárias deverão explicar a todos os usuários, sobre as características dos dois planos, de forma a possibilitar o correto entendimento e a comparação entre eles.

Entretanto, a imprensa tem divulgado opiniões de especialistas de que a mudança na forma da tarificação é prejudicial ao consumidor, não pela troca do sistema, visto que a tarificação por minuto é considerada benéfica e mais transparente, mas sim pelo aumento da tarifa embutido no sistema de cobrança por minuto, em virtude da forma de cálculo empregada para a conversão da tarifa.

Um exemplo é a simulação feita pela PRO TESTE com as tarifas a serem cobradas em São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal (para ligações de um a dez minutos). O cálculo mostra que, no caso do plano básico, apenas as chamadas de até um minuto ficarão mais baratas que as atuais. Em São Paulo, a alta poderá chegar a 127% em uma ligação de sete minutos. No Rio de Janeiro, aumentará até 124% e até 132% no Distrito Federal.

Por tratar-se de assunto de interesse público, por poder provocar limitação do acesso ao serviço essencial de telefonia fixa e ainda por ser tema afeto à Defesa do Consumidor, solicito que seja promovido um amplo debate, com a participação de órgão e entidade oficiais, e ainda de representantes da sociedade civil, objetivando o completo esclarecimento sobre as novas regras do sistema de telefonia fixa, em especial, sobre o método adotado para conversão da tarifa local de pulsos para minutos.

Esperamos, pois, ver o presente requerimento aprovado pelo Plenário da Comissão, a fim de que seja viabilizada a audiência requerida.

Sala da Comissão, em 12 de fevereiro de 2007.

Deputado CEZAR SILVESTRI
PPS/PR